

EDITAL GR Nº 17/2021 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Editais de oferta de vagas para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ciências da Educação, a distância, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição, para ingresso no primeiro período letivo de 2021.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Educação, a distância, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição para ingresso no primeiro período letivo de 2021.

1. DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

As inscrições deverão ser realizadas no Portal Unisul (www.unisul.br) conforme cronograma a seguir exposto.

Etapas de Inscrições - de 15/3/2021 a 14/6/2021.

1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar Campus, Curso, Convênio, Área de Formação e Polo em que pretende estudar.

1.2 Ao candidato será permitida apenas uma inscrição. Caso necessite alterar o curso inscrito, poderá realizar o ajuste no autoatendimento.

1.3 O candidato inscrito neste Processo Seletivo deverá enviar a documentação obrigatória, via upload, conforme item 5 desse edital.

1.4 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá solicitar aproveitamento da documentação obrigatória que está em posse da Unisul:

- no momento da inscrição, sinalizando "sim, eu desejo reaproveitar meus documentos", ou
- durante o período de inscrição, acessando o sistema MinhaUnisul em Atendimento > "Solicitar Caso de informação".

1.5 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo e estando classificado para o curso escolhido, automaticamente o candidato autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada aos requisitos que constam neste Edital, descritos a seguir.

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida neste Edital, conferência e validação da Unisul.
- Publicação de seu nome na relação de homologados constante no Edital de Resultados.

As matrículas dos candidatos serão realizadas administrativamente pela Unisul em até 4 (quatro) dias úteis.

2. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, os candidatos diplomados em cursos de graduação.

3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGA(S)

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo são exclusivas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Educação, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

- Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso).
- O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal.
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º, da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).
- Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso), constando o reconhecimento do curso, **exceto para estudantes formados na Unisul.**
- **Para candidatos Diplomados no Exterior** - Diploma de Graduação revalidado por Instituição no Brasil, na forma da legislação vigente (frente e verso), constando o reconhecimento/autorização do curso. O referido documento deverá conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expediu, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original, quanto a tradução.

5.1 O não envio ou envio de forma ilegível dos documentos obrigatórios implica a impossibilidade de classificação e matrícula.

5.2 Se constatada pendência de documentos, impedindo a realização da matrícula, o candidato deverá enviar (via upload) por meio do Portal *MinhaUnisul*>>*Minhas Inscrições*>>*Cursos*>>*Lista de documentos*, conforme prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

6. DOS PRAZOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

Os documentos obrigatórios para o Processo Seletivo deverão ser anexados, via upload, **até 14 de junho de 2021.**

7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas estes deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, **exceto para estudantes formados na Unisul.**

- Para candidatos Diplomados no Exterior - Histórico Escolar de Graduação, constando o reconhecimento/autorização do curso. O referido documento deverá conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expediu, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original, quanto a tradução. O referido documento deverá conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expediu, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original, quanto a tradução.

- Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996.

8. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos de candidato, enviados para inscrição, serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da Universidade.
- Os documentos validados e digitalizados poderão ser utilizados para editais e processos seletivos subsequentes, quando solicitado pelo candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado considerando a ordem de inscrição, o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a entrega dos documentos exigidos neste Edital, até o limite de vagas ofertadas no presente Edital.

Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

9.2 A relação dos candidatos classificados e matriculados será divulgada no Portal Unisul (www.unisul.br) em **17 de junho de 2021, a partir das 14 horas**.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, envio da documentação obrigatória indicada neste Edital e publicação de seu nome na relação de homologados constante no Edital de Resultados.

11. DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do curso contratado será cobrado conforme número e valor das parcelas mencionadas no **Anexo II** deste Edital, ressaltando que os valores apresentados podem sofrer reajuste ao final de cada ano.

12. DO BOLETO

12.1 O boleto da primeira parcela do curso estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) com o mesmo login e senha da inscrição ou por meio do App MinhaUnisul (Meu Financeiro), que terá vencimento **em até 4 (quatro) dias após a matrícula**.

12.2 As demais parcelas do curso vencerão no dia 10 de cada mês ou no próximo dia útil, se fim de semana ou feriado. **Os boletos não serão enviados via Correios.**

12.3 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

13. DOS BENEFÍCIOS

13.1 Dos Convênios

O benefício será concedido aos estudantes matriculados que comprovarem vínculo com uma das instituições conveniadas com a Unisul, conforme as prerrogativas do Termo de Cooperação.

Para a obtenção desse desconto, o estudante deverá consultar os procedimentos listados no endereço: <http://www.unisul.br/bolsas-e-financiamentos/descontos-corporativos/>

13.2 Das Bolsas

Para a obtenção da bolsa, o estudante deverá consultar os requisitos e procedimentos listados no endereço <http://www.unisul.br/bolsas/bolsas-para-estudante-ingressante/> - inclusive aquele formado em algum curso da Unisul.

13.3 Após a divulgação da relação dos candidatos classificados e matriculados, o candidato que estiver com seu nome publicado e tendo direito ao benefício, deverá abrir um caso de informação no sistema MinhaUnisul >login e senha >atendimento > solicitar caso de informação e anexar os documentos comprobatórios, conforme exigido.

13.4 Os benefícios previstos neste Edital não serão retroativos e nem cumulativos com outras bolsas e benefícios concedidos pela Unisul. Caso o estudante possua algum benefício de outro convênio, será realizado o lançamento do maior benefício.

13.5 Aos demais estudantes que não se enquadrarem nos itens acima mencionados, o valor da mensalidade será divulgado no portal da Unisul.

14. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO CAMPUS UNISULDIGITAL

Será obrigatória a participação do estudante ingressante no Programa de Integração do Campus UnisulDigital – Curso “Conheça a UnisulDigital”, que será ofertado no período abaixo:

- De 18/6/2021 até 2/7/2021

15. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em **21/6/2021**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido após solicitação por meio de requerimento pelo estudante, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas. Poderá também haver prorrogação em caso de não formação de turma, ficando mantida a inscrição do candidato que, caso não queria mais participar do processo seletivo, deverá informar acessando o sistema MinhaUnisul em *Atendimento > “Solicitar Caso de informação”*.

16.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

16.3 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

16.4 É vetada a matrícula para estudantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.

16.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular) ou aplicativos de mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal Minha Unisul, bem como por sua atualização.

16.6 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

16.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida no prazo solicitado.

16.8 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao processo de registro de certificado, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

16.9 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes a estes.

16.10 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

17. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

17.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido Processo.

17.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 15 de março de 2021.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

ANEXO I - PRINCIPAIS DATAS - Edital GR N° 17/2021

	Evento	Período/Data
1	Data limite para inscrição nos Cursos de Pós-Graduação – 1ª Etapa de inscrição, por meio do link https://www.unisul.br/InscricoesPortal	14/6/2021
2	Data limite para anexar documentos na inscrição (upload).	15/6/2021
3	Data de divulgação no site da lista de classificados da 1ª Etapa http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/editais-de-classificados	17/6/2021, a partir das 14 horas
4	Data em que o boleto de mensalidade (1ª parcela - 1ª Etapa) estará disponível para impressão, no MinhaUnisul>>Meu Financeiro, em https://minha.unisul.br	4 dias após o aceite do contrato e envio da documentação
5	Período do Programa de Integração Campus Universitário UnisulDigital – Oficina Conheça a UnisulDigital.	De 18/6/2021 até 2/7/2021
6	Início das aulas	21/6/2021

ANEXO II - Edital GR N° 17/2021

Cursos, Vagas e Valores da Pós-Graduação *Lato Sensu* Campus Unisul Digital

Curso	Vagas	VALOR DA PARCELA 2021				
		À vista	18X	24X	30X	33X
Especialização em Ciências da Educação	100	R\$ 3.044,70	R\$ 199,00	R\$ 155,71	R\$ 129,87	R\$ 120,52

Os valores das mensalidades acima mencionadas são referentes ao ano de 2020 e poderão sofrer reajustes ao final de cada ano, com base nos índices de reajustes aplicados por esta Instituição.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200